



Processo nº 48000.000693/2012-17

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 22/2012-MME, DE  
FORNECIMENTO DE JORNAIS E  
REVISTAS, QUE CELEBRAM A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
E A EMPRESA ELDEX  
DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E  
REVISTAS LTDA.**

A **União**, por intermédio do **Ministério de Minas e Energia**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, cidade de Brasília-DF, neste ato representado por seu **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Substituto**, Senhor **Sérgio Luiz Barbosa**, portador da Carteira de Identidade nº 2.517.199 - SSP/DF e CPF nº 462.823.946-00, com fundamento no Artigo 42, inciso VIII do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 144 de 23.06.2006, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2006, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **Eldex Distribuidora de Jornais e Revistas Ltda.-ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.719.671/0001-60, estabelecida na SPLM Conjunto 08, Lote 05, Loja 01, – Núcleo Bandeirante - DF – CEP: 71.732-080, aqui representada por seu **Proprietário**, o Sr. **Francisco Eldio Fernandes Alexandre**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.524.730 – SSP/DF e CPF n.º 512.923.191-00, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado e celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Jornais e Revistas**, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Processo Administrativo** supramencionado, **Pregão Eletrônico nº 13/2012-MME**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000; Instrução Normativa/IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e alterações; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no que couber e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis, assim como pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar o fornecimento de uma edição dos jornais a Folha de São Paulo (dias úteis), o Estado do Maranhão (finais de semana) e das revistas: Isto É, Isto É Dinheiro e Carta Capital, bem como alterar o seu valor total no percentual de, aproximadamente, 3,3189%, com fulcro no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, alterando, por conseguinte, às Cláusulas Quinta e Sétima e o Anexo I “A” – Quadro de Distribuição desse Instrumento Contratual, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**

*Este Contrato tem o valor mensal estimado de R\$ 3.225,57 (três mil, duzentos e vinte e*

cinco reais e cinquenta e sete centavos) totalizando R\$ 37.853,95 (trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos) anual, resultante do preço CAC de capa de cada periódico, multiplicado pelo número de exemplares entregues, com a MME devida aplicação do desconto ofertado na proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 13/2012, no percentual de 29,10%, resultante da aplicação sobre o montante de R\$ 53.295,80 (cinquenta três mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), não estando sujeita a reajuste ou acréscimo de qualquer natureza.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com esse Termo Aditivo, no valor estimado de R\$ 1.213,81 (um mil, duzentos e treze reais e oitenta e um centavos), ocorrerão por conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2013, ao encargo do Ministério de Minas e Energia, na seguinte classificação: Programa de Trabalho 0412207502000001, PTRES: 046806 e Natureza de Despesa: 33.90.39.- UGR 320016.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais Cláusulas, Subcláusulas e disposições do Contrato nº 22/2012-MME, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

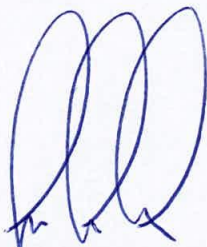
#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O MME fará publicar o presente Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Assim havendo ajustado, fizeram as partes imprimir este Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, que os seus representantes legais assinam como as testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, 01 de março de 2013.

Pelo CONTRATANTE:



**SÉRGIO LUIZ BARBOSA**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Substituto

Pela CONTRATADA:



**FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE**

Proprietário

TESTEMUNHAS:

*Katry Helena de Carvalho*  
Nome: KATRY HELENA DE CARVALHO  
CPF/MF: 350 059.901-15

*GERARDO R DOS SANTO*  
Nome: GERARDO R DOS SANTO  
CPF/MF: 214408831-49



Processo nº 48000.000693/2012-17

ANEXO I "A"  
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

1. Em princípio, todos os periódicos deverão ser entregues no **Edifício-Sede do Ministério de Minas e Energia, à Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", Brasília/DF**, ressalvado o direito do MME de solicitar a entrega dos mesmos nas residências oficiais sem qualquer custo adicional na contratação.

JORNAIS IMPRESSOS

Periódico	Dias Úteis		Finais de Semana		Quant. Total
	Local de Entrega	Quant.	Quant. Sábado	Quant. Domingo	
<b>Brasil Econômico</b>	✓ GM (sala 820) 01 ✓ ASCOM 01	02	0	0	02
<b>Correio Braziliense</b>	✓ GM (sala 820) 01 ✓ SGM (sala 407) 01 ✓ SEE (sala 535) 01 ✓ Biblioteca (sala 48) 01 ✓ CONJUR (sala 922) 01 ✓ SPE (sala 603) 01 ✓ SPOA (sala 450) 02 ✓ AEGE 01 ✓ ASCOM (sala 752) 03	10	01	01	12
<b>Estado de São Paulo</b>	✓ GM (sala 820) 01 ✓ SE (sala 705) 01 ✓ ASPAR 01 ✓ ASCOM 03	04	01	01	06
<b>Estado do Maranhão</b>	✓ GM (sala 820) 03 ✓ ASCOM (sala 752) 01	02	01	01	04
<b>Folha de São Paulo</b>	✓ GM (sala 820) 01 ✓ ASCOM (sala 752) 03 ✓ Biblioteca (sala 48) 01 ✓ SPE (sala 603) 01 ✓ SGM (sala 407) 02 ✓ SEE (sala 636) 01 ✓ ASPAR 01 ✓ SE (sala 705) 01	09	01	01	11
<b>Jornal de Brasília</b>	✓ ASCOM (sala 752) 01 ✓ Biblioteca (sala 48) 01	02	0	0	02
<b>O Globo</b>	✓ GM (sala 820) 01 ✓ SPE (sala 603) 01 ✓ SE (sala 705) 01 ✓ ASPAR 01 ✓ Biblioteca (sala 48) 01 ✓ ASCOM 03	06	01	01	08
<b>Valor Econômico</b>	✓ GM (sala 820) 01 ✓ Biblioteca (sala 48) 01 ✓ SPE (sala 603) 01 ✓ SGM (sala 407) 02 ✓ SE (sala 705) 01 ✓ CONJUR (922) 01 ✓ ASCOM 01	08	0	0	08

**REVISTAS**

<b>Periódico</b>	<b>Endereço</b>	<b>Quantidade</b>
Veja	✓ SEE (sala 636) <b>(Semanal)</b> ✓ ASCOM (sala 752) ✓ BIBLIOTECA (sala 18) ✓ SE (sala 705) ✓ GM (sala 820)	<b>05</b>
Isto É	✓ ASCOM (sala 752) ✓ BIBLIOTECA (sala 48) ✓ GM ✓ SE (sala 705)	<b>04</b>
Época	✓ ASCOM (sala 752) <b>01 (Semanal)</b> ✓ SE (sala 705)	<b>02</b>
Exame	✓ GM (sala 820) <b>(Quinzenal)</b> ✓ BIBLIOTECA (sala 18) ✓ SE (sala 705) ✓ ASCOM	<b>04</b>
Mining Journal	✓ SGM (sala 407) <b>(Semanal)</b>	<b>01</b>
Isto É Dinheiro	✓ ASCOM (sala 752) <b>(Quinzenal)</b> ✓ GM ✓ SE (sala 705)	<b>03</b>
Carta Capital	✓ ASCOM (sala 752) <b>01 (Semanal)</b> ✓ SE (sala 705)	<b>02</b>
NewsWeek	✓ GM (sala 820) <b>(Semanal)</b> ✓ ASCOM	<b>02</b>
The Economist	✓ GM (sala 820) <b>(Semanal)</b> ✓ SE (sala 705) ✓ ASCOM	<b>03</b>
Brasil Energia	✓ ASCOM (sala 752) <b>2</b> ✓ GM (sala 820) <b>(Mensal)</b>	<b>03</b>
Brasil Mineral	✓ ASCOM <b>02</b>	<b>02</b>
Conjuntura Econômica	✓ SGM (sala 407) <b>(Mensal)</b>	<b>01</b>
Guia Panrotas	✓ SGM (sala 407) <b>(Mensal)</b>	<b>01</b>
Guia da Construção	✓ DIOBE (sala 135) <b>(Mensal)</b>	<b>01</b>
Info-Exame	✓ CGTI (sala 46) <b>(Mensal)</b>	<b>01</b>
Superinteressante	✓ Biblioteca (sala 18) <b>(Mensal)</b>	<b>01</b>



Processo nº 48000.000693/2012-17

ANEXO I "A"  
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

ROTEIRO DE ENTREGA DE JORNAIS E REVISTAS DIAS ÚTEIS	Correio Braziliense	Jornal de Brasília	O Globo - RJ	Folha de São Paulo	Estado de São Paulo - SP	Estado do Maranhão	Valor Econômico - RJ	Veja	IstoÉ	Época	Mining Journal	Exame	IstoÉ Dinheiro	Conjuntura Econômica	Carta Capital	Brasil Energia	Brasil Mineral	The Economist	Guia Panrotas	Info-Exame	Guia da Construção	Newsweek	Brasil Econômico	Superinteressante
Biblioteca	1	1	1	1	-	-	1	1	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Sec. Geologia, Mineração e Transformação Mineral.	1	-	-	2	-	-	2	-	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
Secretaria de Energia – Sala 505	1	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Secretário Executivo – Sala 705	-	-	1	1	1	-	1	1	1	1	-	1	1	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-
Assessor Especial de Gestão	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SPE	1	-	1	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SPOA	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASCOM – Sala 752	3	1	3	3	3	1	1	1	1	1	-	1	1	-	1	2	2	1	-	-	-	1	1	-
CONJUR	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Gabinete do Ministro – Sala 820	1	-	1	1	1	3	1	1	1	-	-	1	1	-	-	1	-	1	-	-	-	1	1	-
Assessoria Parlamentar	-	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIOBE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-
CGTI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
<b>Total de Entregas no MME</b>	12	2	8	11	6	4	8	5	4	2	1	4	3	1	2	3	2	3	1	1	1	2	2	1
<b>Total Geral</b>	12	2	8	11	6	4	8	5	4	2	1	4	3	1	2	3	2	3	1	1	1	2	2	1



II) A Comissão de Seleção será composta por brasileiros ou estrangeiros, de reconhecido mérito e notório saber no campo das artes plásticas. Seus membros receberão pró-labore no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por sua participação na deliberação e votação das obras inscritas.

III) Os membros das Comissões serão oportunamente nomeados por portaria do MRE. É de responsabilidade dos artistas ou interessados verificarem a nomeação por portaria no site do DOU (www.in.gov.br).

IV) As obras serão selecionadas com base em critérios artísticos e técnicos, tais como originalidade, criatividade, representatividade da cultura brasileira, domínio da técnica utilizada e adequação à coleção do MRE.

V) As decisões das Comissões serão soberanas.

Art. 18. As Comissões poderão deixar de conferir prêmios, caso julguem cabível.

Art. 19. Os nomes dos autores e das obras premiadas serão divulgados até a data de 6 de setembro de 2013, no site (www.concursoarte.itamaraty.gov.br) e no DOU (www.in.gov.br). É de responsabilidade dos artistas ou interessados verificarem a publicação nos sites indicados.

**CAPÍTULO IV**

**Da Premiação**

Art. 20. Serão concedidos, no total, 23 prêmios no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada um.

Art. 21. Os valores dos prêmios serão pagos aos vencedores em parcela única, por depósito na conta bancária do contemplado em até 60 dias após a transferência da titularidade e da posse da obra premiada.

Art. 22. Os artistas premiados deverão entregar as obras ao MRE em até 30 dias após a publicação do resultado do Concurso.

Art. 23. Os custos de montagem e transporte das obras premiadas correrão por conta e sob responsabilidade do artista premiado.

Art. 24. Os prêmios a que farão jus os vencedores são intransferíveis e inegociáveis.

**CAPÍTULO V**

**Da propriedade e licenciamento das obras**

Art. 25. As obras premiadas serão incorporadas ao acervo permanente do Ministério das Relações Exteriores, e poderão, a critério da Administração do MRE, ser expostas em espaços acessíveis a visitantes na Secretaria de Estado em Brasília ou em Missões Diplomáticas e Repartições Consulares brasileiras no exterior.

Art. 26. Ao aceitarem a premiação, os autores das obras estarão licenciando para o Ministério das Relações Exteriores, sem ônus e sem necessidade de autorização prévia, seus direitos patrimoniais de autor.

I) As obras ou suas imagens poderão ser utilizadas para modalidades como: reprodução parcial ou integral em qualquer suporte, incluindo digitalização; distribuição; comunicação ao público por quaisquer modalidades e forma, tais como exposições e exposições mencionadas no artigo 25; colocação à disposição do público por intermédio do sítio internet do Ministério ou outros sítios na Internet; e outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas.

II) A eventual utilização da obra premiada por parte do autor não poderá concorrer ou prejudicar qualquer espécie de uso feito pelo Ministério das Relações Exteriores.

**CAPÍTULO VI**

**Das Disposições Finais**

Art. 27. A falta de cumprimento de qualquer exigência deste edital acarretará a automática eliminação da obra concorrente.

Art. 28. A participação implica a plena aceitação das normas deste edital e o descumprimento de qualquer uma delas acarretará a desclassificação.

Art. 29. O Diretor do Departamento Cultural será competente para dirimir, graciosamente, eventuais dúvidas de interpretação do presente edital.

Art. 30. As dúvidas referentes à interpretação deste edital ou às regras do concurso serão dirimidas exclusivamente por meio do endereço eletrônico [concursosdearte@itamaraty.gov.br](mailto:concursosdearte@itamaraty.gov.br)

Art. 31. Elege-se o Foro de Brasília/DF para dirimir as questões oriundas deste edital.

Brasília, em 4 de março de 2013.  
**GEORGE TORQUATO FIRMEZA**  
Diretor

**ANEXO I**

**III CONCURSO ITAMARATY DE ARTE CONTEMPORÂNEA**

Declaração de autoria e propriedade de obra inscrita

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins ser o autor e proprietário da obra \_\_\_\_\_, inscrita no "III Concurso Itamaraty de Arte Contemporânea".

Data: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

**ANEXO II**

- III Concurso Itamaraty de Arte Contemporânea

Cessão de uso de imagem

Declaração

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, declaro que possuo os direitos autorais conexos e de imagem da obra \_\_\_\_\_, e que autorizo sua

veiculação, sem ônus, em peças de divulgação e promoção do Concurso Itamaraty de Arte Contemporânea, conforme os termos deste Edital.

Local: Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pelas informações:

**ANEXO III**

- III Concurso Itamaraty de Arte Contemporânea

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÍVIDA

Eu, \_\_\_\_\_,

portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que não possuo dívida com o Poder Público.

Local, data: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável \_\_\_\_\_

**SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 UASG 240013**

Número do Contrato: 11/2012. Nº Processo: 09013000203201117. PREGÃO SISPP Nº 39/2011 Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORESCNPJ Contratado: 05969672000123. Contratado : UNA MARKETING DE EVENTOS LTDA -Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato para prestação de serviços continuados de gestão, planejamento, organização, promoção, coordenação, operacionalização, produção e assessoria de eventos sob responsabilidade do Ministério das Relações Exteriores. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002. Vigência: 04/03/2013 a 03/03/2014. Valor Total: R\$4.023.999,63. Fonte: 100000000 - 2013NER00036. Data de Assinatura: 04/03/2013.

(SICON - 07/03/2013) 240013-00001-2013NE800070

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 UASG 240013**

Número do Contrato: 21/2012. Nº Processo: 09013000078201218. INEXIGIBILIDADE Nº 7/2012 Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORESCNPJ Contratado: 26499392000179. Contratado : NET BRASILIA LTDA -Objeto: Acréscimo de 10 (dez) pontos de acesso ao serviço de televisão por assinatura. Fundamento Legal: Art. nº 25, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Vigência: 28/02/2013 a 27/02/2014. Valor Total: R\$55.471,20. Fonte: 100000000 - 2013NER00039. Data de Assinatura: 28/02/2013.

(SICON - 07/03/2013) 240013-00001-2013NE800070

**Ministério de Minas e Energia**

**SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS  
LOGÍSTICOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 - UASG 320004**

Número do Contrato: 10/2012. Nº Processo: 48000002214201116. PREGÃO SISPP Nº 3/2012 Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA -CNPJ Contratado: 01080454000182. Contratado : CRISTINA'S RESTAURANTES LTDA - ME-Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 10/2012-MME. Fundamento Legal: Inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações subsequentes. Vigência: 05/03/2013 a 05/03/2014. Data de Assinatura: 05/03/2013.

(SICON - 07/03/2013) 320004-00001-2013NE800028

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2013 - UASG 320004**

Número do Contrato: 22/2012. Nº Processo: 48000000693201217. PREGÃO SISPP Nº 13/2012 Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA -CNPJ Contratado: 10719671000160. Contratado : ELDIX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA - ME. Objeto: Acrescentar o fornecimento de uma edição dos jornais a Folha de São Paulo (dias úteis), o Estado do Maranhão (finais de semana) e das revistas: Isto É, Isto É Dinheiro e Carta Capital, bem como alterar o seu valor total no percentual de, aproximadamente, 3,3189%. Fundamento Legal: Parágrafo Primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/03/2013 a 29/06/2013. Valor Total: R\$37.853,95. Fonte: 134032183 - 2012NE800334. Data de Assinatura: 01/03/2013.

(SICON - 07/03/2013) 320004-00001-2013NE800028

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2013 - UASG 320004**

Número do Contrato: 1/2011. Nº Processo: 4800000535201097. INEXIGIBILIDADE Nº 1/2010 Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA -CNPJ Contratado: 29508686000450. Contratado : THOMSON REUTERS SERVICOS -ECONOMICOS LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 01/2011-MME e alterar a denominação dos serviços Reuters Trader Latam para Eikon Latam e de Reuters Knowledge para Thomson One Corporate Development. Fica convalidado o prazo da vigência do Contrato, nos termos do artigo 55 da Lei nº 9.784/99. Fundamento Legal: Inciso II do artigo 57 e artigo 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Vigência: 31/01/2013 a 31/01/2014. Valor Total: R\$46.199,88. Fonte: 134032183 - 2013NE800066. Data de Assinatura: 30/01/2013.

(SICON - 07/03/2013) 320004-00001-2013NE800028

**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
LEILÃO Nº 6/2012**

1) Objeto: contratação de energia elétrica proveniente de novos empreendimentos de geração de fontes hidrelétrica, eólica e termelétrica - a biomassa ou a gás natural em ciclo combinado -, no Ambiente de Contratação Regulada (ACR), conforme Portaria MME nº 136, de 15 de março de 2012, para início de suprimento em 1º de janeiro de 2017.

2) Modalidade: leilão.

3) Tendo em vista deliberação da Diretoria e as recomendações da Comissão Especial de Licitação - CEL, adjudico às proponentes vencedoras e às compradoras do certame os montantes de energia indicados nos quadros a seguir:

Vendedoras no Leilão n. 06/2012 ("A-5")

Empresa/Consortio Vendedor	Central Geradora	UF	Potência Instalada (MW)	Garantia Física (MW/mês)	Energia Contratada (MW/mês)	Preço (R\$/MWh)
EDP - Energias do Brasil S.A	UHE Cachoeira Caldeirão	AP	219	129,7	20,90	95,31
ECE Participações S.A.	UHE Santo Antônio do Jari	AP	73,4	21,6	129,70	82,00
Bioenergy Geradora de Energia S.A.	Ventos do Norte 1	MA	28,8	16,6	16,6*	87,77
Bioenergy Geradora de Energia S.A.	Ventos do Norte 2	MA	28,8	17,0	17,0*	87,77
Bioenergy Geradora de Energia S.A.	Ventos do Norte 3	MA	28,8	16,6	16,6*	87,77
Bioenergy Geradora de Energia S.A.	Ventos do Norte 4	MA	28,8	16,7	16,7*	87,77
Bioenergy Geradora de Energia S.A.	Ventos do Norte 5	MA	28,8	16,7	16,7*	87,77
Bioenergy Geradora de Energia S.A.	Ventos do Norte 6	MA	28,8	16,4	16,4*	87,77
Bioenergy Geradora de Energia S.A.	Ventos do Norte 7	MA	28,8	16,2	16,0	87,77
Consorcio EGP-Serra Azul: Enel Brasil Participações Ltda (99%) e Parque Eólico Serra Azul Ltda (1%)	Dois Rios	BA	29,9	13,9	13,9*	89,20
Enerfin do Brasil Sociedade de Energia Ltda.	Granja Vargas I	RS	28	11,5	11,5*	87,50
Renova Energia S.A.	São Salvador	BA	22,4	10,6	10,2	88,68
<b>Total Geral</b>			<b>574,3</b>	<b>303,5</b>	<b>302,20</b>	<b>91,25</b>

**Compradoras no Leilão n. 06/2012 ("A-5")**

Comprador	Quantidade (MWh)	Disponibilidade (MWh)	Total (MWh)	% Negociado
AES Sul Distribuidora S.A.	1.995.778,132	1.339.414,620	3.335.192,752	5,03946441
Ampla Energia e Serviços S.A.	2.625.965,097	1.762.348,225	4.388.313,322	6,63072586
Boa Vista Energia S.A.	2.862.354,985	1.920.995,180	4.783.350,165	7,22762509
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CELPE	1.733.153,706	1.163.161,085	2.896.314,791	4,37632135
Celce Distribuição S.A.	2.625.965,097	1.762.348,225	4.388.313,322	6,63072586
Celg Distribuição S.A.	4.726.820,889	3.172.283,215	7.899.104,104	11,93551797
Centrais Elétricas do Pará S.A. - Celipa	663.259,234	445.129,190	1.108.388,424	1,67477097
Companhia Energética de Pernambuco - Celpe	1.943.169,502	1.304.107,755	3.247.277,257	4,90662438
Celtns - Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins	367.702,093	246.773,700	614.475,793	0,92847075